



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

[www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano V | Edição nº 925

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Extrato .....	3
<b>Poder Legislativo</b> .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Extrato .....	4
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	5
Audiência Pública .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Santo Anastácio**

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: [www.santoanastacio.sp.gov.br/](http://www.santoanastacio.sp.gov.br/)

Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano V | Edição nº 925

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº 710, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024**

**ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando**, Requerimento protocolado sob o nº. 3760, Livro 33, Fls. 99.

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Transferir, a pedido, a partir de 30 de outubro de 2024, a servidora pública municipal **TATIANI MARIS SELEGUINI RESTANI**, RG. XX.737.10X-X Escriturária I, lotada na EMEF Enrico Bertoni, para prestar serviços junto à EMEI Ana Munhoz Issa.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**  
Chefe da Seção de Secretaria

#### **PORTARIA Nº 711, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024**

**ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o artigo 98 da Lei n.º 9.504/1997 garante que os “eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº. 079, de 01 de setembro de 2022;

**CONSIDERANDO** finalmente a Declaração emitida pela Justiça Eleitoral, Juízo da 117ª Zona Eleitoral - Santo Anastácio/SP;

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º**. - Conceder folga compensatória a servidora abaixo relacionada, em virtude de serviços prestados por motivo de convocação da Justiça Eleitoral, na forma da legislação eleitoral e da resolução do TSE.

Servidor(a)	Cargo	Dias
Lucinéia Matias Rodrigues Lima	A.D.I.	22/04/2025, 24/06/2025, 19/08/2025 e 16/09/2025.

**Artigo 2º**. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**  
Chefe da Seção de Secretaria

#### **PORTARIA Nº 712, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024**

**ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o artigo 98 da Lei n.º 9.504/1997 garante que os “eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº. 079, de 01 de setembro de 2022;

**CONSIDERANDO** finalmente a Declaração emitida pela Justiça Eleitoral, Juízo da 117ª Zona Eleitoral - Santo Anastácio/SP;

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º**. - Conceder folga compensatória a servidora abaixo relacionada, em virtude de serviços prestados por motivo de convocação da Justiça Eleitoral, na forma da legislação eleitoral e da resolução do TSE.

Servidor(a)	Cargo	Dias
Vera Lúcia dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	11/10/2024 e 18/10/2024.

**Artigo 2º**. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**  
Chefe da Seção de Secretaria

#### **PORTARIA Nº 713, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o Relatório Final da Comissão de Sindicância Administrativa, instaurado pela Portaria nº 81/2024;

**Considerando**, a Decisão Final da Autoridade na Sindicância Administrativa instaurada mediante a Portaria nº. 081/2024, para apurar os fatos contidos em denúncia anônima sobre suposta apresentação de Atestado Médico falso;

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º**. - Determinar o arquivamento da Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria nº 81, de 23 de janeiro de 2024, com fundamento no artigo 172, inciso I, da Lei Municipal Complementar nº. 13/94 e posteriores alterações.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano V | Edição nº 925

Página 3 de 5

### Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**  
Chefe da Seção de Secretaria

#### PORTARIA Nº 714, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

**ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o Relatório Final da Comissão Processante, nomeada pela Portaria nº 57/2024;

**Considerando**, a Decisão Final da Autoridade no Processo Administrativo Disciplinar instaurado mediante a Portaria nº. 57/2024, para apurar suposta infração funcional em face do servidor JACOMO PINTO DOS SANTOS;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º.** - Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 57, de 11 de janeiro de 2024, com fundamento, por analogia, no artigo 172, inciso I, da Lei Municipal Complementar nº. 13/94 e posteriores alterações.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**  
Chefe da Seção de Secretaria

### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2024

**Contratante:** Município de Santo Anastácio.

**Contratado:** Eliane Rangel da Silva Eletrônicos - ME

**Objeto:** Aquisição de mobiliários e equipamentos para abertura do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I.

**Valor Total:** R\$ 2.225,90 (dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa centavos).

**Assinatura:** 25/10/2024

**Vigência:** 06 (seis) meses

**Modalidade:** Dispensa Eletrônica nº 42/2024

#### MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2024

**Contratante:** Município de Santo Anastácio.

**Contratado:** Global - Papelaria e Presentes LTDA - ME

**Objeto:** Aquisição de mobiliários e equipamentos para abertura do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I.

**Valor Total:** R\$ 2.012,00 (dois mil e doze reais)

**Assinatura:** 25/10/2024

**Vigência:** 06 (seis) meses

**Modalidade:** Dispensa Eletrônica nº 42/2024

#### MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2024

**Contratante:** Município de Santo Anastácio.

**Contratado:** Londrina Suprimentos LTDA - ME

**Objeto:** Aquisição de mobiliários e equipamentos para abertura do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I.

**Valor Total:** R\$ 7.497,00 (sete mil e quatrocentos e noventa e sete reais).

**Assinatura:** 25/10/2024

**Vigência:** 06 (seis) meses

**Modalidade:** Dispensa Eletrônica nº 42/2024



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano V | Edição nº 925

Página 4 de 5

### PODER LEGISLATIVO

#### Licitações e Contratos

#### Extrato

### CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

#### EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 08/2022

- Contratante** - Câmara Municipal de Santo Anastácio
- Contratado** - MARIANA FERREIRA DE JESUS 47918027809 - MEI
- Objeto** - RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARAÇÃO, TRANSCRIÇÃO, DIGITAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS, ATIVIDADES DE REGISTRO E DE CADASTRAMENTO DE USUÁRIOS, ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVO E GUARDA DE DOCUMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO-SP.
- Assinatura** - 30/10/2024
- Vigência** - 31/10/2024
- Valor Último Mês** - R\$. 1.455,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano V | Edição nº 925

Página 5 de 5

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

Estado de São Paulo

### CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

#### EDITAL

#### COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

#### **LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025**

A Câmara Municipal de Santo Anastácio comunica às organizações sociais, entidades de classes, partidos políticos e a toda população em geral, que em cumprimento ao disposto no artigo 48, parágrafo único, Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, estará realizando, **DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2024 – (SEGUNDA-FEIRA)**, com início **às 19:00 HORAS**, em sua sede à Rua Visconde de Mauá, nº 121, **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para análise e discussão do **PROJETO DE LEI Nº 048/2024**, encaminhado ao Legislativo pelo Poder Executivo Municipal que ***“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Santo Anastácio para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências”***.

Comunica, outrossim, que o mencionado Projeto de Lei, encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria Administrativa do Legislativo no endereço supra.

Santo Anastácio, 17 de outubro de 2024.

**NIVALDO LUIZ GREGÓRIO**  
**Mariosa**  
**Presidente**